

17. Perspectivas econômicas do exercício da Odontologia. Clínica geral e especializada. Plano de inversões para o cirurgião-dentista.

Disciplina de Deontologia e Odontologia Legal

1. Introdução ao estudo da Deontologia, Legislação e Odontologia Legal. Conceito, histórico, relações. Fundamentos filosóficos, sociológicos e jurídicos. Relação com a Medicina Legal, Antropologia e Sociologia;

2. Legislação e jurisprudência. Exercício legal e ilegal. Regulamentação. Leis e seus conceitos. Conceito de profissão odontológica;

3. Responsabilidade profissional. Civil e criminal;

4. Segredo profissional: importância do segredo. Revelação do segredo;

5. Honorário profissional. Problemática de cobrança;

6. Deontologia. Ética e código de ética. Publicidade e propaganda em Odontologia. Marketing;

7. Perícias em geral. Tipos de perícias. Peritos e Deontologia dos peritos. Locais de crime e levantamentos. Documentos periciais e legais;

8. Identificação em geral - identidade. Conceitos e fundamentos. Elementos usuais de identificação. Datiloscopia e outros métodos;

9. Identificação pela Odontologia Legal através de dentes e arcos dentais - Odontometria. Reconhecimento de dentes e fragmentos. Rugosopia palatina. Determinação da idade, sexo e manchas de saliva;

10. Noções gerais de traumatologia forense. Agentes vulneráveis e lesões. Lesões traumáticas nos dentes, partes moles e craniofaciais. Deformidades;

11. Noções gerais de Infatunística. Doutrina do risco profissional. Conceitos de acidente do trabalho - segurança do trabalho.

12. Noções gerais sobre Tanatologia. Diagnóstico da morte - fenômenos cadavéricos. Técnicas tanatológicas;

13. Noções gerais sobre Toxicologia. Manifestações orais e intoxicações. Regulamentação de tóxicos e entorpecentes em Odontologia;

14. Noções sumárias de datiloscopia;

15. Documentos legais: relatório, parecer, atestado, receita-ário, ficha odontológica e recibo;

16. Determinação da idade através de caracteres dentais;

17. Determinação do sexo através dos caracteres ósseos da cabeça;

18. Determinação de manchas de saliva;

19. Análise da legislação odontológica;

20. Arbitramento de honorário profissional;

21. Perícia de traumatologia;

22. Noções de necropsia;

23. Especialidades odontológicas.

DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E PERIODONTIA
Disciplina de Prótese Total

1. Exame clínico em paciente desdentado;

2. Moldagem anatômica em Prótese Total;

3. Moldagem funcional em Prótese Total;

4. Chapas de prova e ajuste do plano de cera superior;

5. Registros intermaxilares;

6. Seleção de dentes para Prótese Total;

7. Prova funcional e estética;

8. Instalação e controle imediato;

9. Reembasamento mediato e imediato em Prótese Total

10. Condicionamento tecidual

Disciplina de Prótese Parcial Removível

1. Considerações gerais sobre P.P.R. (Tipos, componentes, indicações e classificação);

2. Delineador;

3. Apoios;

4. Retentores extracoronarios;

5. Conectores;

6. Biomecânica das P.P.R.;

7. Exame clínico do paciente para P.P.R.;

8. Planejamento em P.P.R. Classes I e II de Kennedy;

9. Planejamento em P.P.R. Classes III e IV de Kennedy;

10. Preparo prévio;

11. Moldagem anatômica / prova da armação;

12. Registros intermaxilares;

13. Prova dos dentes / moldagem funcional;

14. Instalação e controle posterior;

15. PPR não convencionais.

Disciplina de Prótese Parcial Fixa

1. Exame clínico do paciente;

2. Princípios biomecânicos dos preparos para coroas totais;

3. Prótese Adesiva;

4. Restauração de dentes tratados endodonticamente;

5. Importância das coroas provisórias;

6. Moldagem e modelos de trabalho: materiais e técnicas;

7. Registros intermaxilares;

8. Forma e características das infraestruturas;

9. Seleção de cor em prótese fixa;

10. Ajuste funcional e estético da porcelana;

11. Cimentação;

12. Próteses totalmente cerâmicas;

13. Inter-relação prótese – periodontia.

Disciplina de Periodontia

1. Anatomia, histologia e fisiologia periodontal aplicadas;

1.a. Periodonto de proteção

2.b. Periodonto de sustentação

2. Etiologia da doença periodontal marginal infecciosa (DPMI)

2.a. Fatores locais – placa dentobacteriana;

2.b. Fatores de risco: ambientais, congênitos, adquiridos;

3. Patogenia da doença Periodontal

3.a. Gengivite;

3.b. Periodontite;

4. Epidemiologia e história natural da doença periodontal;

5. Exame clínico e Diagnóstico em Periodontia

6. Classificação das doenças periodontais;

7. Prognóstico em Periodontia

8. Preparo inicial

9. Tratamento periodontal não cirúrgico

9.a. Aspectos técnicos e biológicos da raspagem e alisamento radicular

10. Tratamento cirúrgico periodontal

10.a. Cirurgias ressectivas

10.b. Cirurgias regenerativas

10.c. Cirurgias conservadoras

10.d. Cirurgias plásticas periodontais reconstrutivas.

10.e. Biomodificação radicular

11. Laser em Periodontia

12. Lesões de furca;

14. Oclusão traumatogênica em Periodontia;

15. Medicina Periodontal

16. Lesões agudas do Periodonto

17. Terapia periodontal de suporte

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sobre o candidato recará inteira, e exclusiva, responsabilidade pelo acompanhamento das publicações de Editais, Comunicados e Convocações, referentes a este Concurso Público, a serem feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Site Oficial: www.imprensaoficial.com.br). Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao Concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, à Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 – Vila Universitária – Bauru - SP - telefone: (14) 3235- 8280 – e-mail: academica@fob.usp.br

ANEXO AO Edital N. 001/2017/FOB(ATAc)

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA NA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

(Aprovado pela Congregação da FOB/USP em sua 472ª Sessão Ordinária, realizada em 27.05.2015)

O presente documento tem o intuito de identificar indicadores que orientem e balizem candidatos ao Concurso de Livre-Docência na Faculdade de Odontologia de Bauru da USP. Espera-se ainda que o seu conteúdo subsidie as respectivas Comissões Julgadoras, no exercício do seu papel arbitral de análise de mérito. Desta forma, recomenda-se a sua publicação como anexo aos editais, assim como o seu encaminhamento para as bancas estabelecidas com este propósito. Neste enquadramento, recomenda-se observar no que couber, que o postulante à Livre-Docência apresente:

1. Maturidade acadêmico-científica na produção de conhecimento para o exercício autônomo do docente/pesquisador, demonstrado por um documento na forma de tese original ou de texto que sistematiza criticamente a obra do candidato ou parte dela, no domínio do conhecimento especializado;

2. Interstício temporal mínimo de 5 (cinco) anos entre a conclusão da titulação de doutor e a inscrição no concurso;

3. Experiência mínima de 5 (cinco) anos na docência em Cursos de Graduação de Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;

4. Participação em laboratórios ou grupos de pesquisa/estudos (Ex.: Grupos de Pesquisa Ativos cadastrados no CNPq);

5. Produção científica regular em sua linha de pesquisa, com frequência anual média de pelo menos 2 (dois) artigos completos, nos últimos 5 anos, em periódicos indexados em bases de dados (ISI, Scielo, Scopus);

6. Participação em Bancas de Concurso e/ou de Pós-graduação e/ou revisor de periódicos e/ou membro de corpo editorial de periódicos e/ou assessorias Ad-Hoc de agências/órgão de fomento;

7. Participação como responsável/colaborador/docente de disciplinas de Graduação e Pós-graduação;

8. Participação em atividades de extensão e/ou prestação de serviços à comunidade;

9. Experiência de orientação de alunos de Graduação em programas de Iniciação Científica, sendo pelo menos 2 (duas) com bolsa concedida por órgão de fomento, ou em trabalho de conclusão de curso (TCC);

10. Credenciamento como orientador em Programa de Pós-graduação reconhecido pela Capes (Mestrado e/ou Doutorado) pelo menos há três (3) anos;

11. Experiência na formação de pós-graduandos, tendo concluído pelo menos 01 (uma) Orientação em nível de Mestrado;

12. Participação em Comissões e Grupos de trabalhos que evidenciem o seu engajamento institucional em Instituições de Ensino Superior;

13. Ter obtido junto a agências de fomento, em processos competitivos ou submetidos à avaliação de pares, financiamento e/ou bolsas para desenvolvimento de projeto de pesquisa ou de extensão.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2016 - IB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTES PARA ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO

PROCESSO: 16.1.253.41.0
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Item 1) SUPORTES PARA ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO

• - Catel Hidráulicos Louças e Metais Ltda
• - CNPJ 06.969.238/0001-06

Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Homologo o julgamento referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2016 IB, conforme classificação do Pregoeiro e autorizo a respectiva despesa.

São Paulo, 17 de Janeiro de 2017
Prof. Dr. Gilberto Fernando Xavier
Diretor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
REITORIA

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1
O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Ecologia Animal, na disciplina BE310 - Ciências do Ambiente, do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Ter experiência comprovada em ensino e pesquisa na área de Ecologia de Comunidades.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indenizada por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.849,69

b) RTC – R\$ 4.695,29

c) RDIDP – R\$ 10.670,95

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Setor de Recursos Humanos do Instituto de Biologia da Unicamp.

Endereço: Rua Monteiro Lobato, 255, Barão Geraldo, Campinas, SP

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Biologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) Sete exemplares do plano de trabalho, incluindo plano de aulas e projeto de pesquisa. O plano de trabalho deverá contemplar a área e a disciplina do curso, podendo ser objeto de arguição pela Comissão Julgadora e deverá ter entre 15 e 25 páginas. O plano de aulas deverá conter as propostas de atuação didática

do candidato, em nível de graduação e pós-graduação. O projeto de pesquisa deverá abordar o tema "Ecologia de Comunidades Animais".

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.ib.unicamp.br concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.sg.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1)

b) prova específica (peso 1)

c) prova de títulos (peso 2)

d) prova de arguição (peso 1)

e) prova didática (peso 1)

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita dissertativa será eliminatória e classificatória. A partir do conteúdo do programa da disciplina em concurso especificados no Anexo I, a Comissão Julgadora elaborará um conjunto de 10 (dez) pontos que serão usados para a prova escrita dissertativa.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica será constituída de apresentação oral do projeto de pesquisa contido no plano de trabalho e entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição no concurso. O projeto de pesquisa deverá abordar o tema "Ecologia de Comunidades Animais".

A apresentação do projeto de pesquisa terá duração máxima de 20 minutos. Em seguida, a Comissão Julgadora terá o tempo máximo de 40 minutos para arguir o candidato sobre o projeto apresentado.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

8. DO RECURSO
 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
 9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
 9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto de Biologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.
 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.
 9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Biologia, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
 9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.
Anexo I – PROGRAMA DA DISCIPLINA BE 310 - Ciências do Ambiente
 1. Evolução e Biodiversidade.
 2. Ecologia de Populações, Comunidades, Ecossistemas e Sustentabilidade.
 3. A População Humana.
 4. Perda da biodiversidade
 5. Recursos naturais e serviços ecossistêmicos
 6. Agricultura sustentável: Alimentos, Solos e Manejo de Pragas.
 7. Manejo sustentável de recursos hídricos
 8. Energia sustentável
 9. Poluição e Ecotoxicologia.
 10. Mudanças Climáticas Globais
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
 O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, RETIFICA O Edital publicado no DOE de 14/01/2017 página 198 Seção I, referente ao concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto à área de Anatomia Patológica Geral – Patologia I, na disciplina MD443 – Introdução à Patologia, do Departamento de Anatomia Patológica, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (processo nº 0-2P-23854/2016).
 Onde constou: "...do Departamento de Patologia Clínica..."
 Constar: "...do Departamento de Anatomia Patológica..."
 Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
 UNIFICADO
 EDITAL PRAD Nº 01/2017 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
 (CONCURSO PÚBLICO Nº 34/2016 – PRAD – UNIFICADO)
 O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", no uso de sua competência legal DIVULGA aos candidatos inscritos para o Concurso Público, o resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência.
 Nome - Inscrição - Documento - Concorre à vaga como deficiente - Motivo - Condições Especiais
 Carolina Silva Loureiro Camargo - 00121665 - 487679039 - Indeferido - Não atendeu ao disposto no item 4. do Capítulo III do Edital - Não solicita
 Edu Souza de Oliveira Junior - 00154490 - 489739763 - Deferido - - - Não solicita
 Nadia Suemi Kabeya Lopes - 00191884 - 477845393 - Deferido - - - Não solicita
 Reginaldo Charles Gomes - 00163783 - 27919058X - Indeferido - Não atendeu ao disposto no item 4. do Capítulo III do Edital - Não solicita
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
 São Paulo, 18 de janeiro de 2017.
 Pró-Reitoria de Administração
 Leonardo Theodoro Büll
 Pró-Reitor

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia
 Edital nº 003/2017-DTAd-FO/Car.
 Açam-se abertas, nos termos do Despacho nº 591/2016-PRAD, de 22, publicado no DOE de 23/12/2016, e com base nas Resoluções Unesp nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 23/01/2017, as inscrições para o concurso público para a contratação, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo

ao 1º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, de 01 (um) Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no Conjunto de Disciplinas de Métodos Diagnósticos; Diagnóstico Bucal I; Diagnóstico Bucal II; Estomatologia do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.
 O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
 1. - Da remuneração: O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente, na Referência MS-2, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, equivale ao valor de R\$ 1.283,91 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) mensais.
 OBS.: Caso o candidato possua o título acadêmico de Doutor, o salário será calculado na Referência MS-3.1, cujo valor equivale a R\$ 1.795,81 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais.
 Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
 2. - Das inscrições:
 2.1. - As inscrições serão recebidas no horário das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, sito à Rua Humaitá nº 1680, Centro, 5º andar.
 2.2. - O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 3.
 2.3. - Não serão recebidas inscrições por via postal e internet.
 2.4. - São condições para inscrição:
 2.4.1. - possuir cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 2.4.2. - quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
 2.4.3. - ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser apresentada certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;
 2.4.4. - ser graduado em Curso de Nível Superior em Odontologia e possuir, no mínimo, o título de Mestre em Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal. Ter realizado Programa de Aprimoramento Profissional em Nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Residência ou Especialização em Diagnóstico Bucal ou Estomatologia, com comprovada experiência em atividades clínicas;
 2.4.5. - ter bons antecedentes;
 2.4.6. - estar com o CPF regularizado;
 2.4.7. - pagar a taxa de inscrição.
 2.5. - Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
 2.5.1. - Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
 2.6. - Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
 2.7. - Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
 2.8. - Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos:
 2.8.1 - o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico;
 2.8.2 - cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 2.8.3 - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 2.8.4 - título de eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais, podendo ser apresentada certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;
 2.8.5 - diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Odontologia;
 2.8.6 - comprovante de ser portador do título de Mestre em Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal, ou cópia da ata de defesa de tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;
 2.8.7 - comprovante de ter realizado Programa de Aprimoramento Profissional em Nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Residência ou Especialização em Diagnóstico Bucal ou Estomatologia, com comprovada experiência em atividades clínicas;
 2.8.8 - "currículum lattes", documentado, devidamente encadernado;
 2.8.9 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuada na Seção Técnica de Finanças desta Faculdade, no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais);
 2.8.10 - declaração assinada pelo candidato de que não possui antecedentes criminais;
 2.8.11 - declaração assinada pelo candidato de que tem conhecimento da Resolução Unesp-29/2015, regulamentada pela Portaria Unesp-209/2015.
 OBS.: os documentos relacionados nos itens 2.8.2. a 2.8.7. deverão ser apresentados no original e acompanhados de cópias xerográficas, as quais ficarão retidas juntamente com os demais documentos, no ato de inscrição. Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.foar.unesp.br/#!/concursos/docente-e-pesquisador/>.
 NOTA: candidato estrangeiro.
 a) - será permitido inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.
 b) - fica dispensando da apresentação dos comprovantes de quitação com a justiça eleitoral, bem como o serviço militar, se do sexo masculino.
 2.9. - No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados no subitem 2.8.
 3. Da Redução do Valor da Taxa de Inscrição - Lei nº 12.782/2007.
 3.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que preencham, cumulativamente, as seguintes condições previstas na Lei nº 12.782/2007:
 I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 II - Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
 3.2. A concessão da referida redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 3.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por Instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente.
 3.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3.1. deste Edital, de comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 3.3. O candidato que tiver interesse na redução do valor da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrições.
 3.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, para análise.
 3.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução do valor da taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e na Internet no endereço www.foar.unesp.br no 3º dia do período de inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da data de divulgação.
 4. - Do deferimento e indeferimento de inscrições:
 4.1. - Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.
 4.2. - O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento de sua inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior. A Congregação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o pedido, contados a partir do prazo final de recurso.
 5. - Das provas:
 5.1. - O concurso público constará das seguintes provas:
 5.1.1. - ANÁLISE CURRICULAR: Para análise curricular serão observados os seguintes critérios de avaliação e julgamento: a) Atividades de formação acadêmica (pontuação máxima 3,0 pontos): Livre-docente nas áreas de Estomatologia, Estomatopatologia, Diagnóstico Bucal ou Medicina Bucal (1,0 ponto); Pós-doutorado nas áreas de Estomatologia, Estomatopatologia, Diagnóstico Bucal ou Medicina Bucal concluído (0,5 ponto); Programa de Doutorado sanduíche ou estágio no exterior (0,5 ponto); Doutorado nas áreas de Estomatologia, Estomatopatologia, Diagnóstico Bucal ou Medicina Bucal concluído (0,5 ponto); Programa de Aprimoramento Profissional (PAP) ou Residência Odontológica ou Multiprofissional em Instituição Pública ou Privada conveniada ao SUS e devidamente credenciado, com modalidade de pós-graduação lato sensu, na área de Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal concluído e com bolsa com experiência comprovada no atendimento clínico de pacientes com lesões bucais (0,2 pontos por cada 100 horas de carga horária); Curso de Especialização na área de Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal concluído, com experiência comprovada no atendimento clínico de pacientes com lesões bucais (0,2 ponto por cada 100 horas de carga horária); Aperfeiçoamento Profissional, Prática Profissionalizante, Estágio, Atualização, Capacitação nas áreas de Estomatologia, Estomatopatologia, Diagnóstico Bucal ou Medicina Bucal em Instituição Pública ou Privada credenciada pelo MEC, após a graduação e com experiência comprovada no atendimento clínico de pacientes com lesões bucais (0,10 pontos por 100 horas); Bolsas vinculadas a formação acadêmica concedidas por agências de fomento com duração mínima de 6 meses (0,2 pontos por bolsa - renovação por prazo mínimo de 6 meses será considerada uma nova bolsa); Participação na Formação de Recursos Humanos em IC com bolsa (0,5 ponto/orientação); Formação de Recursos Humanos em nível de Mestrado (1,0 ponto/orientação e 0,5/co-orientação); Formação de Recursos Humanos em nível de Doutorado (2,0 ponto/orientação e 1,0/co-orientação); Orientação em Programas de Aprimoramento Profissional (PAP) ou Residência Odontológica ou Multiprofissional (1,0 ponto/orientação); b) Experiência em docência na área (pontuação máxima 1 ponto): Docente contratado na área de Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal, em Instituição Pública e/ou Privada credenciada pelo MEC, com comprovada experiência em ministrar aulas teóricas e supervisionar/orientar alunos de graduação no atendimento clínico de pacientes com lesões bucais (1 ponto por semestre ministrado/disciplina); Docente contratado na área de Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal em Instituições Públicas e/ou Privadas com comprovada experiência em ministrar aulas em curso de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES (0,5 ponto por semestre ministrado/disciplina); Docente credenciado ou convidado junto à programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES na área de Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal, com comprovada experiência no ensino (0,5 ponto por semestre ministrado/disciplina); Programa de Estágio Docente –PED na área de Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal ou áreas afins, vinculados a Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Instituições Públicas ou Privadas credenciadas pelo MEC (0,2 ponto por semestre/Disciplina); Apoio à docência em atividades clínicas de cursos de graduação na área de Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal, vinculados a Programa de Pós-Graduação lato sensu em Instituições Públicas ou Privadas credenciadas pelo MEC (0,2 ponto por semestre/Disciplina); c) Produção científica nas áreas de Estomatologia e/ou Estomatopatologia e/ou Diagnóstico Bucal (pontuação máxima 3,0 pontos): Artigo completo publicado ou comprovadamente aceito para publicação em periódicos científicos com Qualis A1 ou A2, de acordo com a Classificação da Capes na área de Odontologia (2 pontos/artigo); Artigo completo publicado ou comprovadamente aceito para publicação em periódicos científicos com Qualis B1 ou B2, de acordo com a Classificação da Capes na área de Odontologia (1,0 ponto/artigo); Artigo completo publicado ou comprovadamente aceito para publicação em periódicos científicos com Qualis B3 a B5, de acordo com a Classificação da Capes na área de Odontologia (0,5 ponto/artigo); Artigo completo publicado ou comprovadamente aceito para publicação em periódicos científicos não qualificado na área de Odontologia da CAPES (0,2 artigo); Resumos publicados internacionais (0,2 ponto/resumo); Resumos publicados nacionais (0,1 ponto/resumo); Capítulos de livros (0,25 ponto); Livros editados – autor (0,5 ponto/ocorrência); Capítulos de livros ou tradutor de livros (0,1 ponto/ocorrência); Membro de Grupo de pesquisa certificado pelo CNPq (0,5 ponto); Coordenação de projetos de pesquisa com captação de recursos externos às universidades, concedidos por órgãos oficiais de fomento (0,25 ponto/projeto); d) Atividades clínicas em Instituições Públicas e/ou Serviços de Referência nas áreas de Estomatologia e/ou Estomatopatologia e/ou Diagnóstico Bucal e/ou Medicina Bucal (pontuação máxima 2,0 pontos): experiência comprovada no atendimento clínico de pacientes com lesões bucais em Instituições Públicas e/ou Serviços de Referência nas áreas (0,1 ponto por cada 100 horas de carga horária); e) Participação em projetos de extensão universitária ou projetos comunitários (pontuação máxima 1,0 ponto): Participações em programa ou projetos de extensão universitária vinculados/aprovados por Instituição Pública ou Privada com comprovada atenção/atendimento à comunidade (0,5 ponto por cada participação); Participações em eventos ou ações de extensão universitária vinculados / aprovados por Instituição Pública ou Privada com comprovada atenção/atendimento à comunidade (0,2 pontos por cada participação).
 5.1.2. - PROVA ESCRITA: Será composta por 04 (quatro) questões dissertativas, contendo casos clínicos, com ou sem projeções de slides e questões conceituais, que serão elaboradas pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. Na avaliação da Prova Escrita, serão atribuídas notas de 0,0

(zero) a 10,0 (dez), de acordo com os critérios de avaliação abaixo relacionados:
 1. Atualização conceitual e uso de vocabulário pertinente à área;
 2. Organização, adequação, coerência e clareza na argumentação do assunto em questão;
 3. Domínio e capacidade de raciocínio do processo diagnóstico.
 5.1.2.1. - Data da prova escrita: dia 01-02-2017, com início às 09h00.
 5.2. - O candidato deverá comparecer no dia 01-02-2017, às 09h00 na Sala 646, localizada no 6º andar da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, sita na Rua Humaitá nº 1680, Centro. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinados será considerado desistência.
 5.3. - As provas terão os seguintes pesos:
 Análise Curricular – peso 2
 Prova Escrita – peso 1
 5.4. O programa e a bibliografia do concurso encontram-se, respectivamente, nos ANEXOS I e II - DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA.
 6. - Da Habilitação, classificação e desempate:
 6.1. - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Examinadora.
 6.2. - A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
 6.3. - Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
 - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - maior nota na Prova de Títulos;
 - maior nota na Prova Escrita;
 - maior pontuação nas atividades clínicas em Instituições Públicas e/ou Serviços de Referência nas áreas de Estomatologia, Estomatopatologia, Diagnóstico Bucal ou Medicina Bucal;
 - maior pontuação em experiência em docência na área de Estomatologia, Estomatopatologia ou Diagnóstico Bucal;
 - maior pontuação em produção científica na área;
 - maior pontuação em participação em projetos de extensão universitária;
 - maior pontuação geral obtida na Prova de Títulos considerando a pontuação máxima estabelecida para cada item;
 - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 7. - Da contratação:
 7.1. - A candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.
 7.2. - O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.
 8. - Das Disposições Gerais:
 8.1. - O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I.
 8.2. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
 8.3. - O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade.
 8.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
 8.5. - A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.
 8.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
 8.7. - É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.
 8.8. - O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
 8.9. - Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.
 8.10. - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
 8.11. - O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
 8.12. - A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela CCPG, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.
 8.13. - A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
 8.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.
ANEXO I - DO PROGRAMA.
 1. - Atenção integral ao paciente: papel da odontologia na equipe multidisciplinar
 2. - Relação profissional-paciente em Estomatologia
 3. - Úlceras bucais: diagnóstico diferencial e tratamento
 4. - Distúrbios Epiteliais Potencialmente Malignos: diagnóstico diferencial e tratamento
 5. - Doenças infecciosas e infecto-contagiosas: diagnóstico diferencial e tratamento
 6. - Lesões escaras da mucosa bucal: diagnóstico diferencial e tratamento.
 7. - Aumentos de tecido mole da mucosa bucal: diagnóstico diferencial e tratamento
 8. - Doenças Imunomediadas: Diagnóstico diferencial e tratamento
 9. - Dor orofacial: diagnóstico e tratamento
 10. - Câncer bucal: etiopatogenia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento
 11. - Avaliação e adequação do meio bucal pré-tratamento antineoplásico
 12. - Xerostomia e Ardência Bucal
 13. - Doenças psicossomáticas e as doenças bucais
 14. - Tratamento estomatológico de pacientes com comprometimento sistêmico
 15. - Odontogeriatría aplicada à Estomatologia
ANEXO II - DA BIBLIOGRAFIA.
 1. - ALENCAR-JR., F.G.P., FRICTON, J., HATHAWAY, K., DECKER, K. Oclusão, dores orofaciais e cefaléia. Editora Santos, São Paulo, 2005.
 2. - BRASIL, MINISTÉRIO DE SAÚDE. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE. PROGRAMA NACIONAL DE DST/AIDS. Controle de infecções e a prática odontológica em tempo de AIDS. Manual de conduta. Brasília, 2000.
 3. - DAMLKE, R. A doença como linguagem da alma. 5ª ed. Cultrix, São Paulo, 2003.
 4. - DETMLEFSEN, T., DAMLKE, R. A doença como caminho. Cultrix, São Paulo, 2000.
 5. - KIGNEL, S et al. – Estomatologia: bases do diagnóstico para o clínico geral. São Paulo, Santos, 2007.
 6. - MARCUCCI, G. Estomatologia. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2005.
 7. - NEVILLE, W.B., DAMM, D.D., ALLEN, C.M., BOUQUOT, J.E. Patologia oral & maxilofacial, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 3ª ed, 2009